

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº _____ / _____

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONVÊNIO N.º 2020/480, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, PARA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO POR MAIS 12 MESES.
CONVÊNIO N.º 2020/123

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, DANIELE LEANDRA MENEGUZZI, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n.º 21.678/2021, de ora em diante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, estabelecido(a) na(o) RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03 representada pelo(a) Senhor(a) JOSE QUADROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 667.594.478-91, de ora em diante denominado CONVENIENTE, celebram o presente termo aditivo ao convênio n.º 2020/480, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo nº 2020/20603, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência constante na cláusula terceira do Convênio n.º 2020-480 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de janeiro de 2023 e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

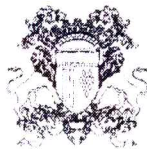
PARÁGRAFO ÚNICO - Renovam-se as disposições dos ANEXOS I e III (Plano de Custeio e Plano de Metas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O CONCEDENTE repassará o valor pactuado, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GESTÃO E	MÊS	12,00	1.653.931,0100	19.847.172,12
Total					28.315.034,76





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PORTE III, LOCALIZADA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO-despesa com pessoal e encargos	MÊS	12,00	705.655,2200	8.467.862,64
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PORTE III, LOCALIZADA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO-demaís despesas				
Total					28.315.034,76

§ 1º - O valor mensal do convênio é de R\$ 2.359.586,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de 01-01-2023.

§ 2º - O valor do convênio é de R\$ 28.315.034,76 (vinte e oito milhões, trezentos e quinze mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), a partir de 01-01-2023.

§ 3º - Os valores serão repassados de acordo com o Cronograma de Desembolso (ANEXO II) deste Termo Aditivo.

§ 4º - Fica ressalvado o direito da conveniente, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do valor especificado, relativo ao período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2023/02.09.10.302.0001.2053.3.3.50.85.00.00.00.00.0040	18.055.034,76
2023/02.09.10.302.0001.2053.3.3.50.85.00.00.00.00.4170	4.200.000,00
2023/02.09.10.302.0001.2053.3.3.50.85.00.00.00.00.4501	6.000.000,00
2023/02.09.10.304.0001.2074.3.3.50.85.00.00.00.00.4502	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

14 DEZ 2022

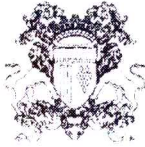
CAXIAS DO SUL, de de 2022.



MINUTA:38740

RUA ALFREDO CHAVES, 1333 - EXPOSIÇÃO - CEP 95020-460 - CAXIAS DO SUL (RS)
Fone: (54) 3218.6000

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIELE LEANDRA MENEGUZZI
Secretária Municipal da Saúde

JOSE QUADROS DOS SANTOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CONTRATADA

Fundação Universidade de Caxias do Sul
Procuradoria Jurídica
Rui Sanderson Bresolin - OAB/RS 23.758
Procurador - Geral